



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE RESCISÃO N.º 18 /13

Processo Administrativo n.º 12/10/08929

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Tomada de Preços nº 03/12

Termo de Contrato n.º 193/12

Objeto: Execução de obras de reforma dos sanitários da EMEF Padre Francisco Silva.

Considerando que:

I – Foi assinado em 03/12/12 o Termo de Contrato nº 193/12 (fls. 572/593), com a Empresa **RZC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.105.602/0001-52;

II – O **MUNICÍPIO** não tem mais interesse em continuar a contratação, devido a inconsistências entre projetos, memorial descritivo e planilha de quantidades;

II – A Empresa concorda com a rescisão contratual (fls. 619/620 e 632), pois não há valores pendentes;

Resolvem as partes:

I – **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Termo de Contrato nº 193/12, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** e a empresa **RZC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP.**, com base nos artigos 78, inc. XII e 79, inc. II, da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

lei de licitações c.c. item 22.4.2 da Cláusula Vigésima Segunda do Termo de Contrato nº 193/12, sem acarretar qualquer direito à indenização.

Campinas, 18 de JULHO de 2013.


SOLANGE VILON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


RZC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP

Representante Legal:

RG nº 23447300-6

CPF nº 246.356.028-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 12/10/08929

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Contratante: Município de Campinas

Contratada: RZC Engenharia e Construções Ltda. – EPP

Termo de Contrato n.º 193/12

Objeto: Execução de obras de reforma dos sanitários da EMEF Padre Francisco Silva.

Termo de Rescisão n.º 18 /13

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 18 de JULHO de 2013.


SOLANGE VILON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação


RZC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP

Representante Legal:

RG n.º 23.496.300-6

CPF n.º 246.350.028-02